Governo do Estado do Rio de Janeiro

Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro

Diretoria Jurídica

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO CEDAE N.º 149/2022 (DSG)

Aditivo nº 01 ao Contrato **CEDAE n.º 149/2022 (DSG)**, assinado em 13 de Dezembro de 2022 entre a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **RAIZ CONSULTORIA HIDRICA E AMBIENTAL LTDA-EPP**, na forma abaixo:

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **RAIZ CONSULTORIA HIDRICA E AMBIENTAL LTDA-EPP,** já qualificados no contrato original ora aditado, por meio de seus administradores ao final assinados, resolvem celebrar o presente aditivo ao Contrato CEDAE n.º 149 /2022 (DSG), que tem por objeto o **"SERVIÇOS DE MONITORAMENTO QUANTITATIVO E QUALITATIVO DA ICTIOFAUNA NO RIO GUANDU E LAGOA MAIOR DO GUANDU"** , contratado mediante Pregão Eletrônico n.º 641/2022, fazendo-o nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme autorização concedida pela Diretoria da **CEDAE**, em reunião realizada no dia 13 de Dezembro de 2024, index 89459896 do **Processo Administrativo nº SEI-150001/008228/2022**, ajusta-se o presente aditivo para promover a prorrogação do prazo de execução dos serviços, com fundamento na cláusula quarta, parágrafo segundo, do contrato original e com fundamento no art. 205 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE, por mais 6 (seis) meses, sem alteração de valor, conforme justificativa contida no Parecer da Comissão de Fiscalização, autuado sob index 84289786 do processo administrativo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo consolidado da presente contratação passa a ser de 30 (trinta) meses, passando para 02 de Julho de 2025 a data de finalização dos serviços, conforme informado no Formulário para Alterações Contratuais, autuado sob index 84332089 do processo administrativo de referência.

Parágrafo Único - Os cronogramas físico-financeiros atual e proposto encontram-se autuados sob o index 84330727 do processo administrativo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - O presente ajuste será publicado para fins de mera publicidade. Após a publicação deverá ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam eletronicamente o presente **TERMO ADITIVO** digital, depois de lido e achado conforme, dispensando a presença de testemunhas.

Pela **CEDAE**:

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
Diretor Administrativo-Financeiro e
de Relações com Investidores

DANIEL BARBOSA OKUMURA
Diretor de Saneamento e Grande Operação

Pela **CONTRATADA:**

DANIEL FERNANDES LOUREIRO
Sócio Administrador

Rio de Janeiro, 20 dezembro de 2024

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Barbosa Okumura**, **Diretor**, em 20/12/2024, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **DANIEL FERNANDES LOUREIRO**, **Usuário Externo**, em 08/01/2025, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos dos Santos**, **Diretor Financeiro**, em 21/01/2025, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **89974882** e o código CRC **4B697B6E**.

Referência: Processo nº SEI-150001/008228/2022 SEI nº 89974882

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030
Telefone:

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 024/2022 (DAD).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a CLARO S.A.
OBJETO: Registrar a alteração do valor originalmente contratado para R$ 2.538.061,77 (dois milhões, quinhentos e trinta e oito mil, sessenta e um reais e setenta e sete centavos), o que se faz em função das sucessivas modificações na alíquota do ICMS e promover a 1ª rerratificação, com acréscimo e supressão quantitativa.
PRAZO: Sem prazo.
VALOR: R$ 158.546,05 (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 21/01/2025.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/002633/2022 (Ata de Registro de Preços do PRODERJ n° 0001/2021/403200-01).

Id: 2622960

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 149/2022 (DSG).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a RAIZ CONSULTORIA HIDRICA E AMBIENTAL LTDA-EPP.
OBJETO: Para promover a prorrogação do prazo de execução dos serviços.
PRAZO: 6 (seis) meses.
VALOR: Sem valor.
DATA DE ASSINATURA: 21/01/2025.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/008228/2022 (Pregão Eletrônico - PE nº 641/2022).

Id: 2622961

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO

PREGÃO CEDAE N° 0002/2025
OBJETO: Serviço de estudo técnico e projetos básicos para recuperação de comportas e diques a montante da CAPTAÇÃO DE IMUNANA AO LONGO DO RIO GUAPIAÇU.
DATA DA ETAPA DE LANCES: 10/02/2025.
HORÁRIO: 11:30 horas.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes.caixa.gov.br.
PROCESSO CEDAE Nº SEI-150017/007095/2024.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras Caixa, no endereço eletrônico acima citado ou no site www.cedae.com.br/licitacao, podendo, alternativamente, ser retirado mediante permuta de duas resmas de papel tamanho A4 - 75g/m², na Av. Presidente Vargas, n° 2.655 - 6º andar/Cidade Nova - RJ, telefones: 21 2562-6579 ou 2562-6580 no horário de 09h as 12h e de 14h as 17h.

Id: 2622963

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 036/2025.
PARTES: DETRAN/RJ e Clínica de Belford Roxo Clínica Médica e Psicológica Ltda.
OBJETO: Autorizar a Credenciada, pelo DETRAN/RJ, ao exercício da atividade para a realização de exame de aptidão física e mental e avaliação psicológica, destinados aos processos de habilitação de condutores e de candidatos à habilitação.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no DOERJ.
DATA DA ASSINATURA: 25/01/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 9.503/1997, Resolução CONTRAN nº 927/2022 e Portaria DETRAN/RJ nº 6.302/2022 e suas atualizações.
PROCESSO Nº SEI-150016/139741/2024.

Id: 2623056

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FISCAL

AVISO

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FISCAL, no uso de suas atribuições legais, vem divulgar o cancelamento da Nota de Lançamento, nos termos da Resolução SEFAZ Nº 476 de 15 de dezembro de 2022, do contribuinte abaixo identificado.

Inscrição Estadual	CNPJ/CPF	Razão Social	N° do Processo	Nota de Lançamento
85.151.746	39.238.340/0001-90	SGA INTERLAGOS DE CAMPOS COMBUSTÍVEIS LTDA	SEI-E-04/014/1532/2014	51004197

Id: 2622869

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FISCAL

AVISO

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FISCAL, no uso de suas atribuições legais, vem divulgar o cancelamento da Nota de Lançamento, nos termos da Resolução SEFAZ Nº 476 de 15 de dezembro de 2022, do contribuinte abaixo identificado.

Inscrição Estadual	CNPJ/CPF	Razão Social	N° do Processo	Nota de Lançamento
77.434.640	05.064.564/0001-01	CORDEIRO BARROSO PETRÓLEO LTDA	SEI-E-04/014/100524/2018	51004231

Id: 2622870

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FISCAL

AVISO

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FISCAL, no uso de suas atribuições legais, vem divulgar o cancelamento da Nota de Lançamento, nos termos da Resolução SEFAZ NÚ 489 de 24 de janeiro de 2023, do contribuinte abaixo identificado, e conforme Processo nº SEI-040006/001506/2025.

CNPJ/CPF	Razão Social	N° do Processo	Nota de Lançamento
07.694.366/0001-57	CONDOMINIO DO EDIFICIO VILA FIRENZE	E-04/007/100724/2018	51003444

Id: 2622871

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FISCAL

AVISO

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FISCAL, no uso de suas atribuições legais, vem divulgar o cancelamento da Notas de Lançamento, nos termos da Resolução SEFAZ NÚ 489 de 24 de janeiro de 2023, do contribuinte abaixo identificado, e conforme Processo nº SEI-040006/001476/2025.

CNPJ/CPF	Razão Social	N° do Processo	Nota de Lançamento
35.800.937/0001-26	CONDOMINIO DO EDIFICIO ROSA DO SOL	E-04/007/001231/2013	51001904
35.800.937/0001-26	CONDOMINIO DO EDIFICIO ROSA DO SOL	E-04/007/1564/2015	51003666

Id: 2622872

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FISCAL

AVISO

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FISCAL, no uso de suas atribuições legais, vem divulgar o cancelamento da Nota de Lançamento, nos termos da Resolução SEFAZ NÚ 489 de 24 de janeiro de 2023, do contribuinte abaixo identificado, e conforme Processo nº SEI-040006/001501/2025.

CNPJ/CPF	Razão Social	N° do Processo	Nota de Lançamento
68.664.101/0001-09	CONDOMINIO DO EDIFICIO A TORRE A CHARLES DE GAULLE	E-04/007/3004/2013	51004645

Id: 2622873

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FISCAL

AVISO

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FISCAL, no uso de suas atribuições legais, vem divulgar o cancelamento da Nota de Lançamento, nos termos da Resolução SEFAZ NÚ 489 de 24 de janeiro de 2023, do contribuinte abaixo identificado, e conforme Processo nº SEI-040006/000209/2025.

CNPJ/CPF	Razão Social	N° do Processo	Nota de Lançamento
42.248.955/0001-02	MOTEL FINA FLOR LTDA	E-04/008/432/2014	51004023

Id: 2622874

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FISCAL

AVISO

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FISCAL, no uso de suas atribuições legais, vem divulgar o cancelamento da Nota de Lançamento, nos termos da Resolução SEFAZ NÚ 489 de 24 de janeiro de 2023, do contribuinte abaixo identificado, e conforme Processo nº SEI-040006/000978/2025.

Inscrição Estadual	CNPJ/CPF	Razão Social	N° do Processo	Nota de Lançamento
84.145.556	29.354.008/0001-38	SO RETRO RIO DIVISÃO HIDRAULICA LTDA	E-04/045/234/2014	51002001

Id: 2622875

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FISCAL

AVISO

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FISCAL, no uso de suas atribuições legais, vem divulgar o cancelamento da Nota de Lançamento, nos termos da Resolução SEFAZ NÚ 489 de 24 de janeiro de 2023, do contribuinte abaixo identificado, e conforme Processo nº SEI-040006/000989/2025.

Inscrição Estadual	CNPJ/CPF	Razão Social	N° do Processo	Nota de Lançamento
77.627.235	05.914.226/0001-11	VELEPLAST IND. E COMERCIO DE PLASTICOS VALE DO PARAIBA LTDA	E-04/012/1536/2014	51002555

Id: 2622876

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FISCAL

AVISO

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FISCAL, no uso de suas atribuições legais, vem divulgar o cancelamento da Nota de Lançamento, nos termos da Resolução SEFAZ NÚ 489 de 24 de janeiro de 2023, do contribuinte abaixo identificado, e conforme Processo nº SEI-040006/000992/2025.

CNPJ/CPF	Razão Social	N° do Processo	Nota de Lançamento
08.787.490/0001-20	CONDOMINIO DO EDIFICIO SUNVIEW RESIDENCE SERVICE	E-04/007/005206/2017	51003459

Id: 2622877



Impresa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Terça-feira, 28 de Janeiro de 2025 às 04:55:17 -0200.